



DECRETO Nº 14.232, DE 22 DE JULHO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.005, de 22 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o pagamento de prestadores de serviços vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 10.717, de 7 de abril de 2026, vinculados à Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.784967/2026-00, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de



assistência hospitalar e ambulatorial, no âmbito do Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 49.659/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DDB-08E3-0D4C-A683

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/07/2026 15:03:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 22/07/2026 15:37:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3DDB-08E3-0D4C-A683>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 23 de julho de 2026 – Nº 496.